

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 9,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 9,60

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.154, DE 24 DE MARÇO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam exonerados todos os Prefeitos Municipais do Estado, nomeados anteriormente à data de 14 de março de 1947.

Artigo 2.º — Até a nomeação dos novos Prefeitos, os Secretários das Prefeituras a que se refere o presente decreto assumirão automaticamente o exercício interino da chefia do executivo municipal, servindo sob o compromisso do seu cargo.

Parágrafo único — Na falta, ou impedimento, do Secretário, assumirá a Prefeitura, nas mesmas condições, o Tesoureiro municipal.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura.

Assinado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 24 de março de 1947.

Cac. — Licínio — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do sr. Cesar Dias Batista, escrivão, padrão "J", lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento de d. Regina de Barros, assistente de administração, classe "L", do QG.-PP.-III, lotada na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, atualmente à disposição do Departamento do Serviço Público, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento de d. Noêmia Baruel de Camargo, escriturária, classe "L", do QG.-PP.-III, lotada na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do sr. João Batista de Araújo, escrivão, padrão "I", lotado no Instituto de Iracema e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,

RESOLVE declarar findo o afastamento do sr. JOR

GE SCIARRA HEBLING, Escrivão, classe K, do QG. PP. III, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura, e que se encontrava servindo junto à Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,

RESOLVE declarar findo o afastamento de MERCEDES RIBEIRO, Escrivã, classe H, do QG. PP. III, lotada no Departamento do Serviço Público, da Secretaria do Governo, e que se encontrava prestando serviços junto a referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,

RESOLVE declarar findo o afastamento de NYDIA PILEGI, Escrivã, classe K, do QG. PP. III, lotada no Departamento das Municipalidades, da Secretaria do Governo, e que se encontrava servindo junto à Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,

RESOLVE declarar findo o afastamento de INES MARTINS, Escrivã, classe H, do QG. PP. III, lotada no Departamento do Serviço Público, da Secretaria do Governo, e que se encontrava prestando serviços junto a referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomeia o 1.º Tenente Delfim Cerqueira Neves, da Força Policial do Estado, para exercer a partir de 22 do corrente, as funções de Ajudante de Ordens do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Nomeia o 1.º Tenente Genésio Nitrini, da Força Policial do Estado, para exercer, a partir de 22 do corrente, as funções de Ajudante de Ordens do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Exonera, a pedido, os srs.: Osvaldo Mariano, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Divulgação, padrão S, da Tabela I, da PP., do QG., lotado no Departamento Estadual de Informações;

João Ferreira Keffler, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Turismo e Expansão Cultural, padrão S, da Tabela I, da PP., do QG., lotado no Departamento Estadual de Informações;

João Franco de Souza do cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Administração, padrão R, da Tabela I, da PP., do QG., lotado no Departamento Estadual de Informações; e

João Batista da Rocha Cotrão, do cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Divulgação Cinematográfica, padrão R, da Tabela I, da PP., do QG., lotado no Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Nomeia o sr. Perciles Eugênio da Silva Ramos, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor da Divisão de Divulgação, padrão S, da Tabela I, da PP., do QG., lotado no Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor — SUB MENCUCI

Gerente — MANUEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário — J. B. MARIO FATI

Nomeia o sr. Ernani da Silva Bruno para, em comissão, exercer o cargo de Diretor da Divisão de Turismo e Expansão Cultural, padrão "S", da Tabela I, da PP., do QG., lotado no Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,

Nomeia o sr. Corifeu de Azevedo Marques para, em comissão, exercer o cargo de Diretor do Serviço de Administração, padrão "R", da Tabela I, da PP., do QG., lotado no Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,

Nomeia o sr. Astrogildo Cintra para, em comissão, exercer o cargo de Diretor do Serviço de Divulgação Cinematográfica, padrão "R", da Tabela I, da PP., do QG., lotado no Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento, a partir de 14 do corrente, do sr. João Baptista Novelli, contador, padrão "K", lotado no Departamento das Municipalidades, para, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo efetivo, exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar de Gabinete do Secretário da Educação e Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

O DOUTOR **ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, resolve

Declarar findo o afastamento da sra. Rosa Clorinda Edwiges Tartari, Assistente, padrão "M", da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotada na Divisão Administrativa, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, posta à disposição do Departamento do Serviço Público por decreto de 16 de outubro de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 41, do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento do professor João Teixeira, Diretor do Grupo Escolar de Porto Ferreira, a fim-de, pelo prazo de 1 (um) ano e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Departamento das Municipalidades.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de março de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genésio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 41, do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento de D. JULIETA NOVAES PORPHYRIO DE AFFONSECA, Estatístico-Auxiliar, padrão "J", lotada no Departamento Estadual de Estatística, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços